

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO IPANEMA – CONDRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.287/0001-19, sediada na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento, Santana do Ipanema/AL, representado por seu Diretor Presidente, Sr. Ramon Camilo Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Dois Riachos/AL, portador da Carteira de Identidade n.º 2022569, expedida SEDS/AL, e do CPF/MF n.º 066.422.104-17 doravante designada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado, a empresa **G ARAUJO C EIRELI - EPP**, sediada na Rua Rivadavia Carnaúba, nº 708, Pinheiro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob n.º 19.785.046/0001-91, Inscrição Estadual n.º 244.04364-7, neste ato representada por sua sócia administradora, Sr.ª Gabrielle Araújo Cavalcante, brasileira, empresaria, solteira, proprietária, residente e domiciliada em Rua Coronel Francisco Silva, nº 121, Pitanguinha – CEP: 57052-190 – Maceió/AL, portadora da Carteira de Identidade n.º 39258433, expedida SEDS/AL, e do CPF n.º 126.817.964-74, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.009/2022 e seus anexos, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação por registro de preço de empresa para locação de veículos automotores do tipo de linha leve, com todas as despesas acessórias tais como peças, pneus, serviços mecânicos em geral, seguro e IPVA, com exceção do combustível, que caberá à contratante, para atendimento das demandas do Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema – CONDRI, em conformidade com a descrição especificados no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

G ARAUJO C EIRELI - EPP, sediada na Rua Rivadavia Carnaúba, nº 708, Pinheiro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob n.º 19.785.046/0001-91, Inscrição Estadual n.º 244.04364-7, neste ato representada por seu Diretor e/ou Procurador, Sra. Gabrielle

Araujo Cavalcante, brasileira, empresaria, solteira, proprietária, residente e domiciliada em Rua Coronel Francisco Silva, n° 121, Pitanguinha – CEP: 57052-190 – Maceió/AL, portadora da Carteira de Identidade n.º 39258433, expedida SEDS/AL, e do CPF n.º 126.817.964-74. E-mail: licitamandacaru@gmail.com.

Item	Especificação	Und	Quant.	Fabricante/Modelo	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	AUTOMÓVEL TIPO DE PASSEIO. 04 (quatro) portas. Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor. 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) ré, motor igual ou superior 1.0 Movida a etanol e/ou gasolina, ar condicionado. Direção hidráulica, equipados com itens de segurança. Devidamente regulamentado pelo CONTRAN. Sem combustível, quilometragem livre com manutenção corretiva e preventiva inclusa.	MÊS	2	Volkswagen/ Gol 2020	R\$ 2.349,99 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos.)	R\$ 4.699,98 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e oito centavos.)	R\$ 56.399,76 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos.)
2	AUTOMÓVEL TIPO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP. 02 (duas) portas, capacidade para 02 (dois) passageiros incluindo o condutor, câmbio manual de 5 velocidades, 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré, motor igual ou superior a 1.4, compartimento de carga com capacidade igual ou superior a 705 kg, sistema opcional de abastecimento de combustível flex (gasolina ou álcool), cor: branca. Devidamente regulamentado pelo CONTRAN. Sem combustível, quilometragem livre com manutenção corretiva é preventiva inclusa.	MÊS	2	Fiat/Strada 2020	R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais.)	R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais.)	R\$ 71.520,00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte reais.)
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 127.919,76 (cento e vinte e sete mil, novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)		

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os municípios consorciados.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

CNPJ: 08.080.287/0001-19
Rua Sebastião Pereira Bastos 708 - Bairro Monumento
CEP: 57 500-000

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 5.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público;

5.9. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos Termo de Contrato ou Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Santana Do Ipanema/AL, 07 de fevereiro de 2023.


CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO IPANEMA – CONDRI

RAMON CAMILO SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

ÓRGÃO GERENCIADOR

GABRIELLE ARAUJO

CAVALCANTE:1268179

6474

Assinado de forma digital por

GABRIELLE ARAUJO

CAVALCANTE:12681796474

Dados: 2023.02.01 16:51:58 -03'00'

G ARAUJO C EIRELI – EPP

GABRIELLE ARAÚJO CAVALCANTE

SÓCIA ADMINISTRADORA

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHA Nº1

CPF:

TESTEMUNHA Nº2

CPF: